



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 52/2021 – MPC-RMAM

Manaus, 29 de janeiro de 2021.

Senhor Diretor,

Requisitamos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cópia da lista proposta pelo Hospital e liberada e encaminhada pela Comissão SES/FVS à SEMSA, dos selecionados para a vacina no Hospital Santa Júlia.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO
AMAZONAS - FVS
CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
NESTA